



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 920 DE 31 DE AGOSTO DE 1.983 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 812, artigo 4º, item II,

DECRETA

Artº. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 17.100.000,00 (Dezesete Milhões e Cem Mil Cruzeiros) destinados a dar cobertura as dotações orçamentárias :-

03.07.021 -2086	3.1.2.0	129	Cr\$. 500.000,00
03.07.020 -2018	3.1.3.1	003	Cr\$. 400.000,00
03.07.020 -2018	3.1.3.2	004	Cr\$. 2.500.000,00
03.07.023 -2032	3.1.3.2	025	Cr\$. 1.200.000,00
03.07.021 -2038	3.1.2.0	035	Cr\$. 100.000,00
03.07.021 -2038	3.1.3.1	036	Cr\$. 500.000,00
10.60.327 -2042	3.1.2.0	044	Cr\$. 100.000,00
03.07.021 -2060	3.1.3.2	083	Cr\$. 200.000,00
03.08.033 -2072	3.2.6.1	101	Cr\$. 4.100.000,00
10.60.325 -2096	3.1.2.0	168	Cr\$. 500.000,00
10.60.325 -2096	3.1.3.1	169	Cr\$. 2.000.000,00
08.42.188 -2110	3.1.1.1	200	Cr\$. 3.000.000,00
08.48.247 -2114	3.1.1.1	209	Cr\$. 500.000,00
08.42.188 -2128	3.1.2.0	234	Cr\$. 1.500.000,00
T O T A L			Cr\$. 17.100.000,00

cont.....



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

fls.002

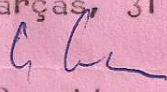
Artº. 2º - Para cobertura do crédito acima serão usados recursos de excesso de arrecadação de Receitas e Cancelamento de Dotação Orçamentária, como segue:-

1.1.1.3-05-IMP.S/SERV.QUALQUER NATUREZA	Cr\$. 2.500.000,00
1.1.2.1- -TAXAS P/ EXERC.PODER POLICIA	Cr\$. 600.000,00
.7.2.2 -02-COTA-PART. I.TRANS.B/ IMÓVEIS-ITBI	Cr\$. 9.000.000,00
1.9.1.0- -MULTAS E JUROS DE MORA	Cr\$. <u>2.100.000,00</u>
S O M A	Cr\$. <u>14.200.000,00</u>
<u>SEC.OBRAS SERV.URBANOS</u>	
08.46.224-1063 - 4.1.1.0 145	Cr\$. <u>2.900.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$. <u>17.100.000,00</u>

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de Agosto de 1.983


Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal